

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/07/2025)

Edital nº 01/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente e ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica – Centro de Tecnologia e Geociências - Curso(s) de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 14 a 31 de julho de 2025, entre 08:00 e 20:00 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica – Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação **obrigatória** para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro) e 01 (uma) foto 3 x 4, recente. Tudo em um único documento no formato PDF;
- c) *Curriculum Vitae* (no modelo do Currículo Lattes, conforme a Plataforma Lattes do site do CNPq: <http://www.cnpq.br>). Além do CV Lattes o Anexo V deve ser enviado devidamente preenchido e com seus respectivos comprovantes em um único documento no formato PDF. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer instruções deste item implicará na não homologação da inscrição;
- d) Redação proposta através do ANEXO VI. Não serão aceitas redações que não sejam sobre um dos temas apresentados no anexo. A redação deve estar em arquivo do tipo pdf e deve seguir o padrão:
Fonte: Arial ou Times New Roman
Tamanho da fonte: 12
Espaçamento entre linhas: 1,5
Margens: Padrão (normalmente 2,54 cm em cada lado)
Conter entre: 2500 e 5000 caracteres.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 31/07/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 – Poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (secretaria.ppgeb@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com.

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes do Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data final de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção, formada por: Prof. Emery Cleiton Cabral Correia Lins (presidente), Profª. Marilú Gomes Netto Monte da Silva e Prof. Nivaldo Antonio Portela de Vasconcelos e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários e Locais	Quem realiza
Inscrições	14/07/2025 a 31/07/2025	Até às 20:00 do dia 31/07/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 29/07/2025	Através do e-mail cadastrado	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04/08/2025 a 11/08/2025		PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	11/08/2025	Até as 23h59 no SIGAA	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	12 a	Até às 23:59 do	Candidato(a)

	13/08/2025	dia 13/08/2025)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	14/08/2025	Até as 23h59 no SIGAA	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	14/08/2025	Até às 23:59	PPG
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae e redação sobre tema de pesquisa.	15 a 18/08/2025		Comissão
Divulgação do resultado da Etapas 2	19/08/2025	Até as 23h59 no SIGAA	PPG
Prazo recursal	20 a 21/08/2025	Até às 23:59 do dia 21/08/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	25/08/2025	Até 17h no SIGAA	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	25/08/2025		PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	26 a 27/08/2025		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 28/08/2025	Até as 17h	PPG
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 29/08/2025	Até as 23h59 no SIGAA	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	01 a 02/09/2025	Até às 23:59 do dia 02/09/2025	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 04/09/2024		PPG
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 05/09/2025	Até as 17h no SIGAA	PPG
Resultado Final	05/09/2024	Até as 23h59 no SIGAA	PPG/
Prazo recursal do Resultado Final	08 a 09/09/2025	Até às 23:59 do dia 09/09/2025	Candidato(a)
Resultado Final após análise de recurso(s)	10/09 /2025	Até às 23:59 no SIGAA	PPG
Matrículas	11 a 19/09/2025	Até às 23:59 do dia 19/09/2025 no SIGAA	Candidato(a)
Início das aulas	22 /09/2025		-

3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo Vitae terá caráter classificatório e com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.2.1 – O curriculum vitae será avaliado considerando-se Formação (F), Experiência Profissional (EP), Atividade de Pesquisa (AP), Produção Acadêmica (PA) e Atividades de Extensão (AE) de acordo com os critérios especificados nos quadros 1, 2, 3, 4 e 5 abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos a cada um desses itens serão atribuídos pesos 4, 2, 2, 1 e 1, respectivamente, para efeito do cálculo da Pontuação Final do curriculum vitae (PFCV) calculada conforme segue:

$$\text{PFCV} = [(4 \times F) + (2 \times EP) + (2 \times AP) + (1 \times PA) + (1 \times AE)] / 10$$

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.1.2.3.1 – FORMAÇÃO (F):

Peso 4 (pontuação máxima 10,0)

Atividades	Pontuação Máxima
Histórico Escolar	Média Geral
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão (*)	1,0 por semestre
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,0 (máximo 3,0)
Curso de Pós-Graduação com dissertação/monografia (mínimo de 360h) (**)	2,0 (máximo 4,0)
Residência Médica ou Multiprofissional com duração mínima de 02 anos (carga horária mínima de 5760 h)(**)	3,0 (máximo 3,0)

(*) Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou de Extensão será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró- Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

(**) será aceita se comprovada através de certificado ou diploma reconhecido pelo MEC ou documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes. Deve-se apresentar histórico escolar contendo o título da dissertação/monografia.

3.1.2.3.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP):

Peso 2 (pontuação máxima 10,0)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Estágio Curricular na área de Engenharia Biomédica	5,0
Estágio Curricular em áreas afins	4,0
Monitoria	2,0 por semestre
Atuação Profissional em nível superior na área de Engenharia Biomédica	5,0 por ano
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	4,0 por ano
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	5,0 por ano
Professor de terceiro grau em áreas afins	4,0 por ano

3.1.2.3.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (AP):

Peso 2 (pontuação máxima 10,0)

Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	5,0 (por 120 horas)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	10 (por período completo de IC)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	5,0 (por período completo)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	10 (Por período completo)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias, pertinentes como graduado	5,0 (por período de 12 meses)

3.1.2.3.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA):

Peso 1 (pontuação máxima 10,0)

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Pontuação Máxima (10,0)
Resumo simples em evento regional/nacional	2,0
Resumo simples em evento internacional	3,0
Resumo expandido em evento nacional	3,0
Resumo expandido em evento internacional	4,0
Artigo completo em evento nacional	6,0
Artigo completo em evento internacional	8,0
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	10
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN	8,0
Modelo de utilidade concedido pelo INPI	10
Software com registro concedido pelo INPI	10
Patente comprovada pela Carta Patente	10
Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou Internacional	10

Obs: Deve-se informar a referência completa do trabalho publicado e cópia do mesmo

3.1.2.3.5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (AE):

Peso 1 (pontuação máxima 10,0)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)	Pontuação Máxima
Coordenação de projeto de extensão	10
Participação em projeto registrado de extensão (graduados)	5,0 por projeto
Participação em cursos de extensão na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	2,0 por curso
Participação em cursos de extensão na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>60h)	5,0 por curso
Professor de minicurso ou palestrante convidado na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins(*)	10 por participação
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (**)	5,0 por comissão

(*) Áreas afins são áreas relacionadas com a engenharia e a saúde humana.

(**) Promovidos por instituições de ensino superior ou sociedades profissionais

3.1.3– Avaliação da Redação de área de Concentração e Linha de Pesquisa

De acordo com as áreas de concentração do PPGEB e linhas de pesquisa indicadas no CV Lattes do Corpo Docente escrever redação (2500 a 5000 caracteres), conforme ANEXO VI. Na redação o(a) candidato(a) deverá apresentar a motivação para a pesquisa e o estudo pretendido (nota máxima 10).

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à etapa 2, com peso 6 para o Curriculum Vitae e peso 4 para a redação sobre tema de pesquisa. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente de notas, e obedecido o número de vagas.

4.2 -Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgeb>.

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa via SIGAA, conforme os prazos indicados no item 3.1 e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 20 vagas (Anexo III) para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 6 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.1.2 Será destinada duas(duas) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.1.3 – O preenchimento de 22 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração ou Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

- Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.4 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, localizada no CTG, 3 andar do prédio administrativo. secretaria.ppgeb@ufpe.br

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 – É consagrada a nota 6, como nota mínima para aprovação final.

8.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos na Redação de conhecimento

8.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgeb>.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Cristine Martins Gomes de Gusmão
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
- CTG

Anexos:

- I- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II- INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA
- III- VAGAS
- IV- AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
- V- FICHA DE ANÁLISE
- VI- ORIENTAÇÕES ESCRITA DA REDAÇÃO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO CENTRO DE
TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº 01/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de Concentração

1) Bioengenharia - Esta área tratará do desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; instrumentação para terapêutica e acompanhamento de terapias em saúde; desenvolvimento de novos métodos para análise laboratorial compreendendo novos dispositivos e instrumentos para análises de componentes de fluidos biológicos, ou outros metabólitos/tóxicos para a saúde humana. Desenvolvimento de novos materiais para interações biológicas, biomateriais de aplicações em sistemas biológicos e/ou reabilitação. Estudos e caracterização de processos para produção de insumos biotecnológicos empregando a engenharia de proteínas e de tecidos.

2) Computação Biomédica - A área de concentração em Computação Biomédica contemplará o estudo e desenvolvimento de novas ferramentas de computação gráfica para reconstrução de imagens médicas, estudo de técnicas em processamento digital para sinais biológicos, desenvolvimento de modelos computacionais para sistemas biológicos; desenvolvimento de sistemas especialistas para saúde, gestão e informática médica; tecnologias médicas assistidas remotamente, telemedicina. Estudo e aplicações da bioestatística, controle metrológico no desenvolvimento de equipamentos e no monitoramento da saúde humana.

Linhas de pesquisa por áreas de concentração

1) Bioengenharia

1.1) Instrumentação Diagnóstica, Terapêutica

Descrição: Desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos. Desenvolvimento de instrumentação em clínica-laboratorial. Desenvolvimento de biossensores. Desenvolvimento de instrumentos para metrologia e proteção radiológica em saúde humana.

1.2) Produtos e Processos Biotecnológicos

Descrição: Engenharia de produção e processos de insumos biotecnológicos. Desenvolvimento de produtos biológicos como substituto natural da pele usando polímeros naturais. Desenvolvimento de polímeros iônicos inteligentes.

2) Computação Biomédica

2.1) Processamento de Biossinais e Imagens Médicas e Biológicas

Descrição: Abrange processamento, análise e síntese de sinais biomédicos e biológicos e imagens médicas. Uso de ferramentas de inteligência computacional para análise, caracterização, modelagem e simulação de biosistemas, biossinais e imagens médicas. Desenvolvimento de sistemas inteligentes de apoio ao diagnóstico médico, aplicações da bioestatística e teoria da decisão.

2.2) Telemedicina e Telessaúde

Descrição: Estudo e o desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados para aplicações em Telemedicina. Estudos de integração de redes de sensores a sistemas de informação. Gestão de sistemas de informação e recursos em Engenharia Biomédica.

ANEXO III – VAGAS

Quadro de vagas:

Modalidade	Nº de vagas
Ampla concorrência	14
Ações afirmativas (item 7 do edital)	6
Vaga para servidores	2
Total	22

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO**

Eu,

,
CPF nº _____, portador(a) do RG nº __, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente (2022), do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

-
Local e data

-
Assinatura

ANEXO V – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Orientações: 1) O candidato deve preencher as tabelas de acordo com os respectivos comprovantes anexados nomeando os documentos com os numerais de 1 a N. 2) Realizar o somatório dos pontos respeitando os limites presentes na coluna “Pontuação máxima”. 3) O preenchimento das tabelas é de inteira responsabilidade do candidato. Caso não esteja corretamente preenchido, o respectivo item será anulado.

1- FORMAÇÃO (F):

Atividades	Pontuação Máxima	Pontuação	Nº dos documentos anexados
Histórico Escolar	Média Geral		
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão	1,0 por semestre		
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,0 (máximo 3,0)		
Curso de Pós-Graduação com dissertação/monografia (mínimo de 360h)	2,0 (máximo 4,0)		
Residência Médica ou Multiprofissional com duração mínima de 02 anos (carga horária mínima de 5760h)	3,0 (máximo 3,0)		
Subtotal 1:			

2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima	Pontuação	Nº dos documentos anexados
Estágio Curricular na área de Engenharia Biomédica	5,0		
Estágio Curricular em áreas afins	4,0		
Monitoria	2,0 por semestre		
Atuação Profissional em nível superior na área de Engenharia Biomédica	5,0 por ano		
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	4,0 por ano		
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	5,0 por ano		
Professor de terceiro grau em áreas afins	4,0 por ano		
Subtotal 2:			

3- ATIVIDADES DE PESQUISA (AP):

Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima	Pontuação	Nº dos documentos anexados
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	5,0 (por 120 horas)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	10,0 (por período completo de IC)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	5,0 (por período completo)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	10,0 (Por período completo)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias, pertinentes como graduado	5,0 (por período de 12 meses)		
Subtotal 3:			

4- PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA):

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação	Nº dos documentos anexados
Resumo simples em evento regional	2,0		
Resumo simples em evento internacional	3,0		
Resumo expandido em evento nacional	3,0		
Resumo expandido em evento internacional	4,0		
Artigo completo em evento nacional	6,0		
Artigo completo em evento internacional	8,0		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	10,0		
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN	8,0		
Modelo de utilidade concedido pelo INPI	10,0		
Software com registro concedido pelo INPI	10,0		
Patente comprovada pela Carta Patente	10,0		
Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	10,0		
Subtotal 4:			

5- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (AE):

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)	Pontuação Máxima	Pontuação	Nº dos documentos anexados
Coordenação de projeto de extensão	10,0		
Participação em projeto registrado (SigProj) de extensão (graduados)	5,0 por projeto		
Participação em cursos de extensão na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	2,0 por curso		
Participação em cursos de extensão na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>60h)	5,0 por curso		
Professor de minicurso ou palestrante convidado na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins(*)	10,0 por participação		
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (**)	5,0 por comissão		
Subtotal 5:			

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES ESCRITA REDAÇÃO

- 1.** O candidato deve visitar a página de docentes no portal do PPGEB e identificar linha de pesquisa de interesse.
- 2.** Realizar a escrita de redação que deve externar a motivação para a investigação e estudo pretendido. O texto deve ter de 2500 a 5000 caracteres.
- 3.** O texto deve ter obrigatoriamente – nome completo do candidato, título da redação e lista de referências utilizadas.
- 4.** Anexar o texto escrito na área de documentação do processo seletivo.